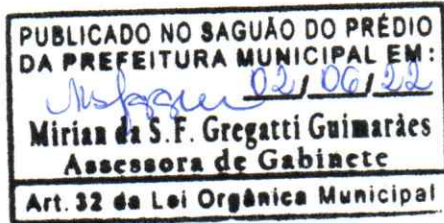




**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

**DECRETO Nº 042/2022**



**REGULAMENTA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


**MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS**, Prefeito do Município de Olímpio Noronha-MG, no uso de suas atribuições legais, principalmente as contidas no art. 76 da Lei Municipal nº 488/1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento de gratificação natalina em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira correspondente a até 6/12 (seis doze avos) da remuneração, a ser paga a partir do mês de junho de cada exercício, a critério da Administração, respeitada a existência de recursos financeiros.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha-MG, em 02 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS**  
Prefeito Municipal